

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150057
IG Nº848190000**

OBJETO: **Aquisição de Material para Laboratório**, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, conforme padrão do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150092
IG Nº848854000**

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (PÁS DE ELETRODO)**, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/04/2015, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2015.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140043
IG Nº838498000**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço em manutenção (corretiva e preventiva) com fornecimento de todo material (peças de reposição) em 04 (quatro) bombas submersas e limpeza e desinfecção trimestralmente de 03 (três) poços profundos, de 04 (quatro) cisternas e 08 (oito) caixas d'água e 12 (doze) análises bacteriológicas trimestralmente, do DETRAN/CE E BPRE/CE, por um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.ABR.2015 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0077**

A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do **pregão eletrônico nº2014 0077**, cujo objeto é Serviço de remoção de calhas existentes, sendo substituídas por novas em chapa galvanizada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. O serviço será executado no Posto Fiscal de Parambu, situado na BR 020 – Km 03 – Parambu – Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº214/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELEON PONTE PARENTE**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº139-1-9, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Ibiapina e Acaraú/CE, no período de 03 a 04 de novembro de 2014, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-

lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº32/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo 1º do art.5 do Decreto nº29.388, de 28 de agosto de 2008, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, Josiany Melo Negreiros, Danielle Silva e Pinto e Alisson José Maia Melo, para **compor a COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES**. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº039/2015.

DISPÕE SOBRE O ENVIO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SIMPLIFICADA, ANEXADA AO PROCESSO DA RESPECTIVA TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso XIII, do Art.5º, anexo I, do Decreto nº31.238, de 25 de junho de 2013, que autoriza o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral a expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da CGE; CONSIDERANDO o disposto no Art.15-A, inciso XXV da Lei nº13.875, de 07/02/2007, e suas alterações, que atribui à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a competência para apontar oportunidades de melhoria nas rotinas dos órgãos e entidades estaduais; CONSIDERANDO o que dispõe o Art.7º, da Instrução Normativa nº02 de 16 de março de 2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que estabelece as regras para a elaboração da Tomada de Contas Especial Simplificada. RESOLVE:

Art.1º Estabelecer, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, os procedimentos para o envio das Tomadas de Contas Especiais Simplificadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Portaria, entende-se como Tomada de Contas Especial Simplificada, o processo devidamente formalizado para apuração da responsabilidade daquele que der causa a perda, extraviou ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, cujo valor apontado pela Comissão Apuradora, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais, não supere o valor estabelecido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art.2º Esgotadas as providências administrativas internas com vistas à recomposição do Tesouro Estadual, o órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual procederá, por meio de portaria, a devida Instauração da Tomada de Contas Especial, indicando os membros que comporão a Comissão Apuradora.

Parágrafo Único: Em uma primeira análise, a Comissão Apuradora procederá à classificação da Tomada de Contas Especial em Comum ou Simplificada, a depender dos valores indicados inicialmente como dano ao erário.

Art.3º No decorrer da apuração dos fatos que motivaram a instauração da Tomada de Contas Especial se houver fato novo que modifique os valores apontados inicialmente, a Comissão Apuradora poderá converter o procedimento de apuração Simplificado em Comum.

Art.4º A Comissão Apuradora providenciará a juntada de todos os documentos que comprovem os fatos relatados, em especial, aqueles que possam modificar os valores apontados como dano ao erário ou que, eventualmente, possam produzir efeito jurídico relevante para a Administração Pública.

Art.5º Conclusos os trabalhos de apuração e juntada dos documentos, a Comissão Apuradora preencherá o Formulário Simplificado de Apuração (anexo), registrando-o no sistema e-Contas, na aba reservada à Tomada de Contas Especial Simplificada para posterior envio, juntamente com a prestação de contas anual.

Art.6º Por ocasião das auditorias de prestação de contas anuais, em capítulo próprio do relatório de auditoria, o auditor verificará se todas as formalidades exigidas na I.N nº02 de 16 de março de 2005, aplicadas às Tomadas de Contas Especiais Simplificadas, foram atendidas por ocasião do preenchimento do Formulário Simplificado de Apuração.

Art.7º A Coordenação de Auditoria Interna – CAINT, por meio da Célula de Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial, procederá ao levantamento de todas as Tomadas de Contas Especiais, já recebidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, cujo valor apontado como dano, pela comissão apuradora, permita classificá-las como Simplificadas.

Parágrafo Único: Os processos classificados na forma do caput deste artigo serão imediatamente enviados aos órgãos e entidades para a atualização do valor do dano, preenchimento do Formulário Simplificado de Apuração e encaminhamento na forma estabelecida no Art.5º desta portaria.

Art.8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de março de 2015.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CGE Nº039/2015

“Logomarca do Governo do Estado com a identificação
da Unidade Instauradora da TCE”
FORMULÁRIO SIMPLIFICADO DE APURAÇÃO DE TCE

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CAPÍTULO III - ART.7º, §1º, DO
CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02 DE 16 DE
MARÇO DE 2005 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARÁ:

PROCESSO NºXXXXX-X; - “Conveniente” - CONVÊNIO NºXXX/
XXXX.

I – Ficha de qualificação do possível responsável:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

II – Cargo/Função Pública/Matrícula (caso servidor público):
Prefeito ou Ex-Prefeito etc.

III – Endereço residencial/profissional/telefone:

Endereço profissional: Nome da rua, número, bairro, cidade, CEP e
telefone; Endereço residencial: Nome da rua, número, bairro, cidade,
CEP e telefone.

IV – Valor Original do dano/parcelas recolhidas:

Valor Original: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Valor
do Dano: “O dano foi sanado, conforme.....”

V – Origem e data das ocorrências:

A Instauração da Tomada de Contas Especial se deu em decorrência
da análise da prestação de contas da 2ª parcela, na qual foram
identificadas inconsistências financeiras.

Nº da Parcela	Data do Pagamento	Valor R\$	Situação Inicial	Situação Atual
2ª	00/00/0000	240.000,00	Reprovada	Aprovada
“	“	“	“	“

VI – Inclusão do “Conveniente” no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE.

“Sim” ou “Não”

Fortaleza, XX, de XXXXXX de 2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº019/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº8349100/2013, RESOLVE **designar JORGE LUIS DE LIMA MACIEL**, graduado em engenharia mecânica, especialista em engenharia em segurança do trabalho e mestre em engenharia de produção, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST Ltda, localizada na Av. Alberto Magno, 296/300 – Montese – Fortaleza-Ce, quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2015.

José Linhares Pontes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº0563426/2015, RESOLVE **designar JORGE LUIS DE LIMA MACIEL**, graduado em engenharia mecânica, especialista em engenharia em segurança do trabalho e mestre em engenharia de produção, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional, localizado na Av. Doutor Arcelino de Queiroz Lima, 53 – Centro - Quixadá-Ce, quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2015.

José Linhares Pontes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº0562349/2015, RESOLVE **designar CORNELI GOMES FURTADO JÚNIOR**, graduado em rede de computadores, especialista em engenharia de telecomunicações, mestrado e doutorado em engenharia de telecomunicações, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional, localizado na Av. Doutor Arcelino de Queiroz Lima, 53 – Centro - Quixadá-Ce, quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2015.

José Linhares Pontes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº014/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diversas atividades de interesse